



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 86/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA AGENTES DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CONTRESEG TREINAMENTO EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CONTRESEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.455.986/0001-07, estabelecida no SBS, Quadra 02, Bloco “E”, Sala 206, R07, Ed. Prime, Brasília/DF, CEP 70070-120, telefone: (61) 4063-9560, Celular (61) 99873-7826, e-mails: contreseg.df@gmail.com, neste ato representada por **Jader Miranda Cardozo**, CPF Nº 047.471.391-17, portador do RG nº 056001797243-CNH-DETRAN, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do **Processo SEI nº 0016200-36.2020.6.18.8000**, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no art. 25,II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **CONTRESEG TREINAMENTO EIRELI**, para realização de “**TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**”, destinado a 06 (seis) agentes de segurança do TRE-PI, com possibilidade de extensão para até 35 (trinta e cinco) participantes, com carga horária de 04h/a, evento que foi incluído no Plano Anual de Capacitação de 2020, em atendimento a exigência contida no art. 3º da Resolução TSE nº 22.595/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato será destinado aos agentes de segurança do TRE-PI, como também aos agentes do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 22ª Região, visto que os dois órgãos mantêm relação de cooperação quanto à ação de treinamento e avaliação de seus Agentes de Segurança e deverão ser executados conforme o disposto na Proposta anexa, doc. SEI nº 1081716, obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratação prevista no Programa de Reciclagem Anual, está regulamentado pela Portaria TRE-PI nº 236/2015, que tem como objetivo geral a avaliação da capacidade física dos agentes de segurança deste Tribunal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A avaliação se dará através da seguinte metodologia:

- I. avaliação da capacidade aeróbica ou cardiorrespiratória;
- II. avaliação da força/resistência muscular de membros superiores e,
- III. avaliação da resistência muscular localizada (musculatura abdominal)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão aplicados, respectivamente, os testes de Cooper (12 minutos), Teste de Flexo-Extensão de Cotovelos e Teste Abdominal. Ao final dos testes será disponibilizado ao TRE-PI um Relatório constando os resultados dos Testes e classificando os participantes como Aprovado ou Reprovado.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada disponibilizará os recursos materiais listados abaixo:

- Desfibrilador Externo Automático (DEA) com operador habilitado no manuseio;
- Colchonete;
- Cronômetro;
- Apito;
- Fita métrica;
- Balança;
- Prancheta;
- Caneta;
- Ficha de anotação dos resultados
- Pista de Atletismo (400m) ou espaço semelhante (mediante apoio da Contratante, sem ônus para esta).

PARÁGRAFO QUINTO - O teste será desenvolvido nesta Capital (Teresina-PI) e terá carga horária de 04h/a.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na Proposta anexa (doc. SEI nº 0819603), como também:

a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas com a CONTRATANTE.

- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas;
- c) Desenvolver o teste de acordo com o que foi solicitado pela CONTRATADA, customizando-o com a finalidade de obter a avaliação da capacidade física dos agentes, através da utilização de métodos de ensino com padrões didático-pedagógicos de excelência;
- d) Disponibilizar aos instrutores todo material necessário para execução dos testes;
- e) Utilizar no decorrer dos testes, conteúdo adaptado às necessidades de capacitação e desenvolvimento de competências do TRE-PI.
- f) Manter o corpo docente formado por profissionais capacitados, com experiência e atuação na área proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração dos testes;
- g) Indicar pessoa (telefone/e-mail/WhatsApp) que ficará responsável para atender à Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAAD, fornecendo o suporte necessário para o bom acompanhamento da realização dos testes;
- h) Entregar os certificados de conclusão dos testes à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE, após a conclusão, para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
- j) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- k) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Organizar e controlar as inscrições dos participantes do teste, criando uma lista contendo: matrícula, nome, lotação, e-mail e telefone de contato;
- b) Enviar à CONTRATADA, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes;
- c) Disponibilizar transporte para o deslocamento dos agentes de segurança até o local destinado aos testes;
- d) Realização de exame médico de aptidão, a ser executado pelo Serviço de Assistência à Saúde (SAS) deste Tribunal, conforme exigido pelo artigo 2º da Portaria TRE – PI nº 236/2015, para aferir previamente, se o agente de segurança está apto à realização dos testes de condicionamento físico.
- e) Acompanhar e fiscalizar a realização dos testes físicos, através do responsável pela fiscalização do Contrato, o desenvolvimento e fiel execução dos serviços, bem como encaminhar ao local dos testes, servidor do serviço médico do tribunal para apoiar, caso seja necessário, de forma a conferir maior suporte e segurança aos participantes;
- f) Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto do teste;
- g) Efetuar o pagamento na forma pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil);

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho n. 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração - Capacitação, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da data prevista na Ordem de Serviço de responsabilidade da COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e a Fiscalização do Contrato, conforme dispõe o Art. 2º, Inciso XII da Res. TSE nº 23.234/2010, deverá ser exercida por servidores designados para tal fim através de Portaria, na qual também constarão suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, o CONTRATADO que:

- 1- Apresentar documentação falsa;
- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 3- Falhar na execução do contrato;
- 4- Fraudar na execução do contrato;
- 5- Comportar-se de modo inidôneo;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Fizer declaração falsa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;
 2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

| | |
|-------------------------------|---|
| Por até 6 (seis) meses | <ul style="list-style-type: none">• Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;• Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 12.2, alíneas “a” e “b”. |
|-------------------------------|---|

| | |
|------------------------------|---|
| Por até 2 (dois) anos | <ul style="list-style-type: none"> • Não conclusão dos serviços contratados; • Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; • Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; • Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação; |
| | |

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV do parágrafo anterior, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUARTO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo

de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão dar-se-á por ato unilateral da Administração, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, ainda, nos casos previstos no art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como reservar prioridade absoluta ao CONTRATANTE para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na contraprestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas vias de iguais teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

CONTRESEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA
Jader Miranda Cardozo
Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 642.282.313-49

ANEXOS ÚNICO:

1. – Proposta de preços (1081716)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 03/11/2020, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Miranda Cardozo, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/11/2020, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 03/11/2020, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105497** e o código CRC **DAEB6872**.

0016200-36.2020.6.18.8000

1105497v3



CONTRESEG
CONSULTORIA E TREINAMENTO

**Teste de
Condicionamento Físico**

Teste de Condicionamento Físico – Tribunal Regional Eleitoral - PI

1. Apresentação

A empresa CONTRESEG atua em consultoria no desenvolvimento de planos de segurança orgânica em órgãos públicos com a participação de profissionais renomados. Promove também ações de capacitação que trazem soluções efetivas na implantação e desenvolvimento profissional de equipes de segurança no serviço público.

Os instrutores CONTRESEG passam por um rigoroso processo seletivo sendo todos expoentes em suas áreas de *expertise*. Os métodos de ensino seguem padrões didático-pedagógicos de excelência.

2. Objetivo Geral:

Avaliar a capacidade física dos agentes de segurança em conformidade com a Portaria TRE-PI nº 0236/2015.

3. Conteúdo Programático:

| TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO | | |
|---|---|---------------|
| Disciplina | Conteúdo | Carga Horária |
| Testes de Condicionamento Físico | 1. Teste de capacidade física acompanhado por um profissional de educação física, utilizando critérios definidos na PORTARIA TRE-PI Nº 0236/2015. | 04h |
| Valor | R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais) | |

4. Participantes

06 agentes de segurança do TRE-PI, com possibilidade de extensão para até 35 (trinta e cinco) participantes.

5. Metodologia e Dinâmica do Curso

O Programa de Reciclagem Anual no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí está regulamentado pela **Portaria 0236/2015**.

Em seu Anexo I fica estabelecida a natureza dos testes, bem como os parâmetros a serem considerados: I) avaliação da capacidade aeróbica ou cardiorrespiratória II) avaliação da força/resistência muscular de membros superiores e III) avaliação da resistência muscular localizada (musculatura abdominal)

Serão aplicados, respectivamente, os testes de Cooper (12 minutos), Teste de Flexo-Extensão de Cotovelos e Teste Abdominal.

Ao final dos testes será disponibilizado ao TRE-PI um Relatório constando os resultados dos Testes e classificando os participantes como Aprovado ou Reprovado.

6 – Recursos Materiais

Os recursos listados abaixo serão disponibilizados pela contratada

- Desfibrilador Externo Automático (DEA) com operador habilitado no manuseio
- Colchonete
- Cronômetro
- Apito
- Fita métrica
- Balança
- Prancheta
- Caneta
- Ficha de anotação dos resultados
- Pista de Atletismo (400m) ou espaço semelhante. (mediante apoio da Contratante, sem ônus para esta)

7. Período de Realização

A definir.

8 - Informações complementares

- Proposta tem validade de 06 (seis) meses
- O pagamento deve ser efetuado em até dez dias após o atesto da nota fiscal.
- **Formas de Pagamento:** Por meio de nota de empenho em favor da CONTRESEG – Consultoria e Treinamento em Segurança, CNPJ 14455986/0001-07.
- Dados Bancários CONTRESEG:

Banco do Brasil, agência: 0826-5, conta corrente: 43767-0.

9. Contatos

CONTRESEG

SBS, Quadra 02, Bl. E, Sala 206, R07 – Ed. Prime – Brasília/DF - CEP 70070-120

CNPJ: 14455986000107

E-mail: contreseg.df@gmailc.com

Telefones: (61) 4063-9560.

(61) 9873-7826 (Luciano Lopes – Responsável técnico).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 1995 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DESPACHO – PRESIDENTE****(SEI 0016200-36.2020.6.18.8000)**

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de **R\$ 5.940,00** (cinco mil, novecentos e quarenta reais) à empresa **CONTRESEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA EIRELI**, tendo como objeto a realização teste de capacidade física para os agentes de segurança deste Egrégio.

Cumpra-se.

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI

Em 28 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1100875** e o código CRC **80EFB5F1**.

0016200-36.2020.6.18.8000

1100875v2



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 10/11/2020, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114270** e o código CRC **D01A1AF3**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - UASG 70014

Nº Processo: 0009998-81.2020.6. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI. Total de Itens Licitados: 13. Editorial: 03/11/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6º andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00085-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Equipe de Apoio

(SIASNet - 29/10/2020) 70014-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0015158-60.2020.6.14.8000. Contrato nº 108/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA. CNPJ: 05.881.752/0001-22. Objeto: A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICais COM INSTALAÇÃO. Fundamentação Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 62/2019. Valor global: R\$ 24.995,78. Vigência: da data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 40 dias. Data da Assinatura: 28/10/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frotta, Diretor Geral do TRE-PA, pela Contratante, e Carlos Alberto Navarro Junior, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0014246-63.2020.6.14.8000. Contrato nº 107/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA. CNPJ: 05.881.752/0001-22. Objeto: A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICais COM INSTALAÇÃO. Fundamentação Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 62/2019. Valor global: R\$ 2.001,50. Vigência: da data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 100 dias. Data da Assinatura: 28/10/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frotta, Diretor Geral do TRE-PA, pela Contratante, e Carlos Alberto Navarro Junior, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 51/2020 (Solução para serviços de impressão corporativa, abrangendo fornecimento de insumos, suprimentos, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, locação e monitoramento de equipamentos de impressão, cópia, digitalização e sistema de gestão de impressões) - Processo nº 0008398-66.2018.6.14.8000. Empresa vencedora: CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 01.644.731/0001-32, pelo valor global de R\$ 2.445.097,44.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização, em 29/10/2020, com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 01.644.731/0001-32, do Registro de Pregos nº 121/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2020 (Solução para serviços de impressão corporativa, abrangendo fornecimento de insumos, suprimentos, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, locação e monitoramento de equipamentos de impressão, cópia, digitalização e sistema de gestão de impressões), Processo nº 0008398-66.2018.6.14.8000, com valor global de R\$ 2.445.097,44.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 70004

Nº Processo: 0010592-68.2020. Objeto: Registro de preços de impressos - convites com capas, diplomas e cartilhas (livretos), para os eventos de outorga da medalha do mérito eleitoral e posse dos novos dirigentes, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de referência. Total de Itens Licitados: 3. Editorial: 03/11/2020 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00068-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

(SIASNet - 29/10/2020) 70004-05606-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2015 - TRE/PB; Processo SEI nº 13052-98.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ. 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 04.427.309/0001-13; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2015 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 04/11/2020, sendo que seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 03/11/2021, ou até a conclusão do processo licitatório que foi deflagrado pelo TRE-PB para a contratação do mesmo serviço, o que ocorrer primeiro; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sétima do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020; SIGNATÁRIOS: Ranulfo Lacet Viégas de Araújo, pelo Contratante, Cristiane de Souza Ramos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 53/2017 - TRE/PB; Processo SEI nº 9113-13.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ. 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S. A, CNPJ: 33.000.118/0001-79; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 53/2017 - TRE/PB, a contar do dia 12/12/2020, e seu termo final passará para o dia 11/12/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas oitava do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020; SIGNATÁRIOS: Ranulfo Lacet Viégas de Araújo, pelo Contratante, Jean Sila e Carlos Alberto da Costa Barbosa, pela Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2020-TRE/PB; PARCIPES: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60 e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.283.185/0001-63; OBJETO: estabelecer a cooperação entre os órgãos partícipes, sem transferência de recursos, com vistas a viabilizar o uso dos links de dados existentes nos Fóruns da Justiça Estadual - TJ/PB e permitindo a utilização de computadores do TJPB, para acesso da Justiça Eleitoral - TRE/PB nos Fóruns das Comarcas do Estado da

Paraíba; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 7681-56.2020.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020; VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até o dia 30/11/2020; SIGNATÁRIOS: Des. JOSÉ RICARDO PORTO, pelo TRE-PB e Des. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS pelo TJPB.

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 0008862-92.2020.6.15.8000. Pregão Eletrônico N.º 33/2020; Fund. Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos nºs 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelos Decretos nº 8.250/2014 e nº 9.488/2018. Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPIs para serem utilizados nas Eleições Municipais 2020 e nas atividades ordinárias do TRE/PB. Vigência: 23/10/2020 à 23/10/2021. ARP nº 78/20. Emp.: Limpmais Comercial Eireli. CNPJ: 37.266.331/0001-88; Item/Und/Quant. Regist./V. Unt.; 14/UND/11.000/R\$ 0,11. A íntegra da Ata poderá ser encontrada no site: <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-decontratacoes/atas-de-registro-de-precos-2020>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica a renovação do Edital de Credenciamento 02/2019, a partir da data 30/10/2020, para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços na área médica (peritos). A cópia do edital poderá ser retirada na Seção de Licitações do TRE, de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 19:00 horas, ou através da internet: <http://www.tre-pr.jus.br/transparencia/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/credenciamento/credenciamento>.

Curitiba-PR, 29 de outubro2020

JULIAN VELLOSO PUGH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

Nº PAD 13716/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA. CNPJ da Contratada: 61.797.924/0007-40. Objeto: aquisição de infraestrutura de datacenter, composta por solução de infraestrutura hiperconvergente, softwares de virtualização e switches, de acordo com as especificações do item 09 - Nós de Solução de Hiper-convergência, marca HPE / HPE SIMPLICITY 380 GN10, para VMWARE. Valor: R\$ 1.085.400,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02. Vigência: 03/11/2020 a 02/11/2021. Data de Assinatura: 20/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020

Nº PAD 2111/2016 - Originário do Contrato 58/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ da Contratada: 07.618.334/0001-72. Objeto: revisão e repactuação do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, do Fórum Eleitoral de Curitiba, do Depósito de Materiais e do Imóvel Anexo ao Fórum Eleitoral. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2020 a 15/07/2021. Data de Assinatura: 28/10/2020.

RETIFICAÇÃO

Contrato Nº 88/2020, referente ao PAD Nº 16182/2019, publicado no DOU nº 207, de 28/10/2020, Seção 3, Pág. 109, onde se lê: Contratada, leia-se: Contratada: TM SUL LTDA - ME (TELEMARTINS).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 - UASG 70019

Nº Processo: 16178/2019. Objeto: Aquisição de solução de controle de acesso à rede.. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 03/11/2020 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Sala c 387, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00067-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASNet - 29/10/2020) 70019-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0016200-36.2020.6.18.8000. CONTRATADA: CONTRESEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 14.455.986/0001-07. OBJETO: realização teste de capacidade física para os agentes de segurança deste Egrégio. VALOR DA DESPESA: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 28/10/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO nº 1114/2020, emitida em 27/10/2020. Pregão Eletrônico nº 38/2020. Ordem de Fornecimento nº 129/2020. Processo SEI nº 0021733-73.2020.6.18.8000. CONTRATADA: J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 15.675.029/0001-40. OBJETO: aquisição de 02 (dois) Projetor Multimídia, Marca Epson, Modelo PowerLite X39, com módulo adaptador wireless. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 00112283-09-2020. Objeto: Aquisição de atualização da solução de firewall do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme discriminação constante dos Anexos deste Edital.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/11/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00074-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/10/2020) 70006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

1) O TRE/RN aplicou à empresa POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ nº 11.570.186/0001-30), a sanção administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, a contar da data desta publicação, em virtude do descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2019-TRE/RN.

Para ciência. Decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5940/2019 - TRE/RN, fl. 262, em 28 de agosto de 2020.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 48/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica que a licitação restou deserta.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 201900000488585. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de persianas com instalação. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 03/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00068-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/10/2020) 70017-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2020.0.000038676-4 - OBJETO: Acordo de Cooperação nº 7/2020 para cessão de 10 servidores do TCE-RJ para auxiliar na análise da prestação de contas relativas às Eleições Municipais de 2020. PARTES: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 15 meses a contar de 23/10/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 20/2017, de 29/10/20. Contratada: SETOPAR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANÁ EIRELI - ME, CNPJ 03.637.701/0001-24. Objeto: Prorrogar prazo de vigência Contrato 20/2017 por mais 12 meses. Valor: 223.126,72. Autorização: DECISÃO 94/20-ASSPRES, de 28/10/20. Signatários: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do TRE-RO, e Senhor JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA BARBOSA, pela empresa. Processo 0000914-12.2017.6.22.8000.

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n. 06/2019/TRE-RO, assinado em 28/10/2020. Contratada: GIGACOM DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 02.668.701/0001-29. Objeto: Alterar o índice de reajuste anual do Contrato 06/2019 de IGP-DI/FGV para IPCA. Fundamentação: Art. 55, III, c/c art. 60, ambos da Lei nº 8.666/93. Ato de Autorização: DECISÃO 194/2020 - ASSPRES, de 27/10/2020. Signatários: pelo Contratante, Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do TRE-RO, e pela Contratada, o Senhor CRISTIAN WEISSENBORN. Processo SEI n. 0000411-20.2019.6.22.8000.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n. 12/2020/TRE-RO, assinado em 29/10/2020. Contratada: V&L TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ n. 84.705.987/0001-30. Objeto: Alterar os prazos de execução contratual constantes nas Cláusulas Primeira da Carta-Contrato n. 12/2020 em razão do adiamento das Eleições Municipais 2020 promovido pela Emenda Constitucional nº 107/2020. Fundamentação: Art. 65, inciso II, alínea "b", c/c art. 57, § 1º, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, Subcláusula Segunda c/c Cláusula Décima Segunda da Carta-Contrato nº 12/2020. Ato de Autorização: DESPACHO n. 1793/2020 - PRES/DG/GABDG, de 28/10/2020. Signatários: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, o Senhor VALDO VIEIRA GOMES. Processo SEI n. 0002655-19.2019.6.22.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n. 13/2020/TRE-RO, assinado em 29/10/2020. Contratada J. M. SENA EIRELI, CNPJ n. 31.610.821/0001-73. Objeto: Alterar os prazos de execução contratual constantes nas Cláusulas Primeira da Carta-Contrato n. 13/2020 em razão do adiamento das Eleições Municipais 2020 promovido pela Emenda Constitucional nº 107/2020. Fundamentação: Art. 65, inciso II, alínea "b", c/c art. 57, § 1º, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, Subcláusula Segunda c/c Cláusula Décima Segunda da Carta-Contrato nº 13/2020. Ato de Autorização: DESPACHO n. 1793/2020 - PRES/DG/GABDG, de 28/10/2020. Signatários: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, a Senhora JOSIANA MACIEL SENA. Processo SEI n. 0002655-19.2019.6.22.8000.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Extrato da Carta-Contrato n. 27/2020/TRE-RO, assinada em 28/10/2020. Contratada: SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ n. 10.585.499/0001-08. Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de presença digital da Justiça Eleitoral e de assuntos correlatos. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 (Licitações e Contratos), 10.520/2002 (Pregão Eletrônico), 12.965/2014 (Uso da Internet no Brasil) e 9.504/97 (Lei das Eleições). Decretos Federais 3555/2000, 8771/2016, 9507/2018 e 10.024/2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG 05/2017, Resolução TSE 23.234/2010, Manual de Gestão de Contratos da Justiça Eleitoral, Instrução Normativa TRE-RO 04/2008 e, supletivamente, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei 10.406/2002 (Código Civil), assim como decisões e orientações do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e demais normas aplicáveis ao objeto deste instrumento. Vigência: 90 dias com início na data da assinatura da carta contrato. Valor: R\$ 24.233,33. Signatários: pela Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, a Senhora MONICA PEREIRA DA SILVA. Ato de autorização da despesa: DESPACHO Nº 1544/2020 - PRES/DG/GABDG, de 25/09/2020. Processo SEI nº. 0002168-15.2020.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento no Decreto 7.892/2013

Atas de Registro de Preços nº 69, 70 e 71, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2020 - Procedimento Administrativo SEI nº 0001989-54.2020.6.23.8000, assinadas em 28.10.2020, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para uma futura e eventual aquisição de materiais/bens de consumo, cujos os objetos foram adjudicados aos fornecedores conforme a seguir: ARP nº 69 - R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ nº 28.776.956/0001-07 - Item 1 - Abraçadeira recuperável 250mm x 7,6mm, 500 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 1,03; Item 2 - Abraçadeira padrão 2,5mm x 100mm, 1000 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 0,16; Item 3 - Abraçadeira padrão 2,5mm x 140mm, 500 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 0,12; Item 4 - Abraçadeira padrão 2,5mm x 200mm", 500 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 0,16; Item 5 - Abraçadeira padrão 3,6mm x 200mm, 1000 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 0,18; Item 6 - Abraçadeira padrão 3,6mm x 280mm, 500 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 0,31; Item 7 - Abraçadeira padrão 4,8mm x 280mm, 1000 unid., Frontec, Valor Unit. R\$ 1,38. Valor total da Ata R\$ 2.530,00. ARP nº 8 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.099.588/0001-07 - Item 8 - Cabo UTP Cat 6, 05 cx., Maxitelecom/MAXI-6UCH204-CX1 (LSZH), Valor unit. R\$ 540,00; Item 9 - Conector RJ45 macho Cat. 6, 2000 unid., Maxitelecom/MTM-5088-C6SL, Valor unit. R\$ 2,00; Item 10 - Cordão óptico duplex monomodo 1,5m, 50 unid., Fibersul/LC/LC, Valor unit. R\$ 64,00; ; Item 11 - Cordão óptico duplex monomodo 3m, 50 unid., Fibersul/LC/LC, Valor unit. R\$ 170,00; ; Item 12 - Cordão óptico duplex monomodo 5m, 50 unid., Fibersul/LC/LC, Valor unit. R\$ 260,00; Item 16 - Patch cord Cat. 6 U/UTP, 1,5m, 200 unid., Maxitelecom/MTC-7160, Valor unit. R\$ 14,99; ; Item 17 - Patch cord Cat. 6 U/UTP 3m, 200 unid., Maxitelecom/MTC-7160, Valor unit. R\$ 19,99; ; Item 18 - Patch cord Cat. 6 U/UTP 5m, 200 unid., Maxitelecom/MTC-7160, Valor unit. R\$ 28,00. Valor total da Ata R\$ 43.996,00. ARP nº 71 - SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 29.216.954/0001-18 - Item 13 - Patch cord blindado cat. 6 F/UTP 1,5m, 200 unid., MAXI TELECON/YLCP-6PX1, Valor unit. R\$ 84,00; Item 14 - Patch cord blindado cat. 6 F/UTP 3m, 200 unid., MAXI TELECON/YLCP-6PX1, Valor unit. R\$ 118,00; Item 14 - Patch cord blindado cat. 6 F/UTP 5m, 200 unid., MAXI TELECON/YLCP-6PX1, Valor unit. R\$ 238,00; Valor total da Ata R\$ 88.000,00. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no site www.tre-rr.jus.br.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato 14/2020; Procedimento Administrativo 0001055-96.2020.6.23.8000; Contratada: R. C. de Aguiar Eireli. Objeto: Rescisão unilateral. Fundamento Legal: art. 79, I, combinado com os arts. 77 e 78, I, ambos da LLCA, em razão de inexecução total do objeto contratual, conforme Parecer 713 (0574231), nos termos da Decisão 1141 (0574541); Data da Assinatura: 29/10/2020; Assina, pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TRE/RR 4TA CT 22/2017; SEI 0001948-92.2017.6.23.8000; Contratada: Amazon Construções e Serviços Eireli. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 29/10/2020. Pelo TRE/RR: Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; Pela Contratada: Fernanda Wanderley Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TRE/RR 1TA CT 22/2019; SEI 0002090-28.2019.6.23.8000; Contratada: Rizolmar A. de Oliveira. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 29/10/2020. Pelo TRE/RR: Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; Pela Contratada: Ingrid Marinho Freitas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Torino Informática Ltda. CNPJ da Contratada: 03.619.767/0005-15. Objeto: Aquisição de microcomputadores, com garantia do fabricante de 60 meses. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2020NE001064. Data do Empenho: 22/10/2020. Valor: R\$ 1.394.305,00. Data da assinatura: 23/10/2020. Pregão Eletrônico ABIN n. 44/2019. ARP ABIN n. 443 PE 44/2019. PAE n. 37.387/2020. Contrato n. 081/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020 - UASG 70018

Nº Processo: 00157512-2020. Objeto: Aquisição de materiais de serraria. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 03/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00097-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 27/10/2020) 70018-00001-2020NE000068

